LEI Nº 009/98

"Faz reclassificação de cargos".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam reclassificados os cargos de Pedreiro, Motorista e Operador de Máquinas, constantes na Lei Complementar nº 04/97 - Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais - Anexo II - Grupo de Nível Elementar de Escolaridade - NE.

Art. 2º - Os Cargos, ora reclassificados, passam aos seguintes Símbolos de Vencimentos: Pedreiro - Padrão 18, Motorista - Padrão 18 e Operador de Máquinas - Padrão 19.

Art. 3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 26 de janeiro de 1.998.

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal